

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2022 DA REGIÃO ESCOTEIRA DO RIO DE JANEIRO

Prezados Associados,

A Diretoria Regional, na data de hoje, está convocando uma Assembleia Geral Extraordinária para o próximo dia 06 de fevereiro de 2022, domingo, com a finalidade de apresentar e obter a deliberação sobre as contas regionais dos anos de 2019 e 2020.

Em primeiro lugar, gostaríamos de explicar que preferimos manter esta assembleia virtual por conta do aumento de casos no Estado da nova variante da COVID-19. Levamos em consideração ainda que, quando da realização do Grande Jogo Regional em 12 de dezembro, embora ainda não houvesse esse cenário atual da expansão da nova variante, muitos grupos ainda se mostraram receosos de participar de um evento presencial. Naquela data, o número de casos era de 43 por dia, enquanto nesta semana alcançamos a marca de 1.875 casos por dia. Esta assembleia é muito importante e entendemos que realizando-a de forma virtual garantimos que será possível a participação segura de todos os representantes das nossas unidades escoteiras.

O segundo ponto que queremos esclarecer são os motivos para a convocação desta assembleia de forma extraordinária, ou seja, por qual razão não deixamos para tratar desses assuntos na nossa assembleia ordinária em março deste ano.

Após a assembleia de 2019, que elegeu a atual diretoria regional, comissão fiscal e comissão de ética e disciplina regional para o triênio 2019-2022 foram encaminhados questionamentos ao nível nacional sobre a validade dos mandatos de dois dirigentes que haviam sido eleitos, uma vez que mantinham relação de parentesco e isso poderia ensejar uma situação de conflito de interesses.



O Conselho de Administração Nacional (CAN), órgão máximo da União dos Escoteiros do Brasil, se manifestou sobre o caso por meio do Ofício nº 02/2020 (disponível na íntegra em anexo), entendendo que havia de fato o conflito de interesses e decidindo o seguinte:

- (a) que o parecer sobre as contas e o balanço de 2019 não poderia ser considerado e nem utilizado pela assembleia regional para deliberar sobre as contas daquele ano;
- (b) que a situação do conflito de interesses deveria ser resolvida pela própria Assembleia da Região do Rio de Janeiro, mediante votação a ser realizada após a exposição da situação;
- (c) que a deliberação sobre as contas de 2019 acontecesse em uma futura Assembleia Extraordinária, a ser convocada especialmente para este fim, e após a solução do conflito de interesses.

A assembleia regional então se reuniu em 05 de setembro de 2020 e solucionou a questão do conflito de interesses por meio da destituição de ambos os dirigentes. Uma nova assembleia foi realizada em 29 de outubro de 2020, quando então foram preenchidos por eleição os cargos que estavam vacantes: Presidente Regional, por renúncia do titular, e de Diretor Vice-Presidente e membro da Comissão Fiscal, ambos pelas destituições ocorridas em 05/09/2020. Assim, tanto a Diretoria Regional quanto a Comissão Fiscal ficaram com seus quadros recompostos.

Durante a assembleia ordinária de 2021, a Diretoria Regional apresentou as contas de 2019 e 2020. Na ocasião vários questionamentos foram direcionados aos membros da Comissão Fiscal com relação ao seu funcionamento e sobre a elaboração dos pareceres sobre as contas. A assembleia então decidiu que as contas de 2020 deveriam ser apreciadas junto com as contas de 2019, em assembleia extraordinária. Por isso convocamos esta assembleia extraordinária, pois não podemos deixar para incluir esta pauta na assembleia ordinária em março deste ano.



Um terceiro e último aspecto que precisamos esclarecer aos nossos associados é sobre os pareceres da Comissão Fiscal e o funcionamento deste órgão.

O Estatuto da UEB diz o seguinte sobre a Comissão Fiscal:

*Art. 29 - A Comissão Fiscal Regional é o órgão de **fiscalização e orientação** da gestão patrimonial e financeira regional, composta por três membros titulares, sendo um eleito anualmente, por eles próprios, seu Presidente, e por até três suplentes, na ordem de votação, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandatos de três anos e eleitos simultaneamente com os membros da Diretoria Regional, por meio de votação unitária.*

Parágrafo Único - A Comissão Fiscal Regional se reunirá, no mínimo quadrimestralmente, para analisar e emitir relatório à Diretoria Regional quanto aos balancetes mensais e parecer quanto ao balanço anual a ser submetido à Assembleia Regional.

Como se pode ver, a Comissão Fiscal não tem apenas a função de fiscalizar e sim também a de orientar a diretoria. E deve fazer isso, por força do nosso Estatuto, enviando relatórios à Diretoria Regional sobre os balancetes mensais. Além disso, ela deve disponibilizar os pareceres sobre os balanços anuais a tempo de a assembleia poder tomar conhecimento e deliberar sobre as contas regionais.

Desde o início da gestão em 2019, a Comissão Fiscal não enviou tais relatórios sobre os balancetes para que a Diretoria Regional pudesse se posicionar ou corrigir eventuais erros.

Ao consultar a presidência da Comissão Fiscal Regional sobre a falta dos relatórios e dos pareceres, a informação que recebemos é de que o órgão se encontrava impossibilitado de deliberar tendo em vista que dois dos seus quatro



membros (três titulares e um suplente) não respondiam às convocações e não compareciam às suas reuniões.

Para que todos possam entender melhor a situação, o Regulamento Regional em seu Art. 21 § 1º diz que “a Comissão Fiscal deliberará em reunião com a presença mínima de 3 (três) membros”. Com a ausência recorrente de dois dos seus quatro membros, a Comissão Fiscal ficou paralisada por falta de quórum mínimo para deliberar em suas reuniões. Por outro lado, diante das faltas recorrentes, nosso Estatuto prevê em seu Art. 62 inciso VII que pode ser declarada vacância quando da “ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão”. Acontece que a Comissão Fiscal RJ não possui regulamento e com isso se estabelece um impasse e o órgão fica literalmente paralisado.

Na tentativa de ajudar na solução do problema, a Diretoria Regional, utilizando o previsto no Artigo 23 alínea “c” do Regulamento Regional, que lhe confere poderes para solicitar reuniões extraordinárias com a Comissão Fiscal, fez seis tentativas de agendamento de reuniões, com convocações formais, enviadas por e-mail e por carta registrada a todos os membros e igualmente não obteve sucesso. Os dois membros, de fato, não compareceram a nenhuma reunião.

Em nova tentativa de obter os pareceres e relatórios, a Diretoria Regional notificou extrajudicialmente todos os membros da Comissão Fiscal, solicitando a apresentação dos documentos e estabelecendo prazos, que novamente foram desconsiderados por dois dos seus membros.

Em um último esforço, nós da Diretoria Regional encaminhamos o Ofício N° 140/2021, em 20/10/2021, a todos os membros da Comissão Fiscal Regional com cópia para a ciência dos Presidentes da Diretoria Executiva Nacional (DEN) e do Conselho de Administração Nacional (CAN), no qual informamos que convocaríamos assembleia extraordinária para apreciação das contas em 05/12/2021 e fixamos um prazo para que a Comissão apresentasse os pareceres até 31/10/2021, de maneira que fosse possível divulgá-los para nossos associados junto com a



convocação, com 30 dias de antecedência. O Presidente da Comissão Fiscal então informou que um dos dois membros ausentes havia se apresentado para desempenhar sua função e solicitou um prazo maior para análise da documentação e emissão dos pareceres. A Diretoria Regional, sensível às dificuldades pelas quais a Comissão Fiscal estava passando, concordou com a ampliação do prazo. Em seguida, por questões de saúde de membros da Comissão, o prazo foi novamente ampliado.

Transcorrido todo esse tempo, diante da ausência dos relatórios e dos pareceres de 2019, 2020 ou 2021 e considerando que se aproxima o final do mandato de ambos os órgãos e que gostaríamos de encerrá-lo sem pendências junto aos nossos associados, decidimos pela convocação da assembleia e comunicamos tal decisão ao presidente da Comissão Fiscal.

Por todo exposto, deixamos nossa esperança de que, até a data de realização da assembleia, os membros da Comissão Fiscal consigam elaborar e apresentar aos associados os pareceres sobre as contas de 2019 e 2020. Caso isso não ocorra, observem que inserimos na pauta o item “7. Deliberação sobre as condições de funcionamento e os mandatos dos membros da Comissão Fiscal Regional” no qual a Diretoria Regional pedirá à assembleia que avalie a conveniência de manter ou não os mandatos dos membros da Comissão Fiscal, de acordo com a capacidade e disponibilidade de cada um para desempenhar de fato as funções para as quais foram eleitos.

Em resumo, o que estava ao alcance da Diretoria Regional foi feito. Disponibilizamos acesso a toda documentação original para consulta física no Escritório Regional, com possibilidade de sala exclusiva para a segurança sanitária dos membros da Comissão Fiscal, uma vez que alguns estavam alegando preocupação com a contaminação pela COVID-19. Da mesma forma, disponibilizamos toda essa documentação de forma digital para consulta pela Web a todos os membros. Buscamos ativamente nos reunir e estabelecer uma convivência harmoniosa e escoteira entre os órgãos, mas não obtivemos sucesso.



Por fim, cabe destacar que a Região Escoteira do Rio de Janeiro, mesmo diante de todas as dificuldades impostas pela pandemia, vem obtendo nos últimos anos os melhores resultados financeiros da UEB, realizando uma gestão responsável, honesta e austera dos seus recursos, honrando todos os seus compromissos, mantendo seus quadros profissionais, fazendo investimentos nos campos escoteiros e no Escritório Regional e principalmente viabilizando atividades e cursos para crianças, jovens e adultos.

Sempre Alerta Para Servir!



ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES
Diretor Presidente UEB-RJ

